

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE VISA RECEPCIONAR, TABULAR E ANALISAR OS DADOS DO ANO FISCAL 2019 DO GRUPO BÁSICO DE INFORMAÇÕES DOS INDICADORES DO SNIS, DE 7 (SETE) ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO REGULADOS PELA AGIR, VISANDO ATENDER AO 1º CICLO DA METODOLOGIA ACERTAR.

1 DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

1.1.1 A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, instituída sob a forma de associação pública (consórcio público), dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

1.1.2 Compreendendo 16 (dezesesseis) municípios consorciados, quais sejam, Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Jaraguá do Sul, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

1.2 A AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do serviço de saneamento básico, seguindo as diretrizes nacionais da política de saneamento básico, estipuladas pela União por meio da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

1.3 As resoluções das agências reguladoras dos serviços de saneamento do Brasil possuem como referência a legislação pátria e normas técnicas específicas, tendo como principal a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabeleceu diretrizes básica para o saneamento básico, conhecida como Marco Legal do Saneamento. Com a sua alteração por meio da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, se faz necessário uma adequação das resoluções das agências reguladoras às novas diretrizes estabelecidas.

2 JUSTIFICATIVA¹

2.1 A Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR é responsável pela regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos SAMAE's dos Municípios de Blumenau, Brusque, Gaspar, Pomerode e Timbó, bem como das prestadoras privadas, quais sejam: Concessionárias BRK Ambiental S.A. do município de Blumenau e Guabiruba Saneamento SPE do município de Guabiruba. Os municípios ingressaram na AGIR por meio das Leis nº 8.363/2016; 4.370/2021; LC nº 076/2017; LC nº 303/2017 e LC nº 485/2017, respectivamente.

2.2 Em virtude de quadro reduzido e visando atender os prazos impostos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, após informações do atraso da disponibilização da consultoria para

¹ <http://www.snis.gov.br/projeto-acertar>.
<http://www.snis.gov.br/downloads/arquivos/PORTARIA-719-2018-Metodologia-Certificacao-SNIS.pdf>

prestar assistência técnica às Agências Reguladoras selecionadas na Chamada Pública IICA nº 08/2020, bem como as vedações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020 no que tange a contratação ou ampliação do quadro próprio da AGIR, solicita-se contratação de prestação de serviço especializado para apoio operacional, a fim de esta Agência atender ao 1º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2021, com referência dos dados do ano de 2020 considerando, no mínimo, análise de confiança (sem testes de controle) para o Grupo Básico de informações do SNIS.

2.3 Tendo em vista que a Metodologia ACERTAR busca, além organizar por processos de negócios, as Melhores Práticas visam também classificar de acordo com os requisitos necessários para que as informações do SNIS sejam geradas com qualidade. A classificação foi definida em 4 (quatro) pilares: processos, tecnologia, pessoas e equipamentos.

2.4 Ao implementar as práticas indicadas, pretende-se que os prestadores possam mitigar riscos voltados à geração de suas informações, atuando de forma preventiva ou detectiva na identificação de potenciais erros e desvios. A adoção das melhores práticas citadas no Manual, ao mesmo tempo em que irá auxiliar na geração de informações mais confiáveis e precisas, permitirá que a base de dados do SNIS seja utilizada para realização de comparações entre prestadores de maneira mais efetiva, uma vez que as análises passariam a ser desenvolvidas a partir de variáveis com bons níveis de confiança e padronização.

3 OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência refere-se à contratação de serviços técnicos de apoio administrativo que visa recepcionar, tabular e analisar os dados do ano fiscal 2019 do grupo básico de informações dos indicadores do SNIS, de 7 (sete) entidades prestadoras de serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário regulados pela AGIR, visando atender ao 1º ciclo da metodologia ACERTAR.

3.2 Os serviços deverão se desenvolver em três fases, sob a orientação do corpo técnico da AGIR, respeitando as seguintes fases abaixo descritas:

I – Planejamento para monitoramento das informações solicitadas pela AGIR, bem como a tabulação destas para estabelecimento da estratégia de trabalho a ser detalhada em conjunto com a AGIR.

II - Execução da metodologia de avaliação de confiança e preenchimento dos papéis de trabalho; e

III - Encerramento: com os relatórios em conformidade ao solicitado pela AGIR acerca da planilha de preenchimento, bem como os aspectos identificados e as evidências coletadas, a fim de instruir o processo de avaliação de confiança.

3.3 O escopo inclui avaliação da confiança relacionada do grupo básico de informações do SNIS de cada prestador (sem teste de controle), contendo 25 informações conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Informações do SNIS a serem certificadas

	Grupo Ref.,	Informação
1	AG002	Quantidade de ligações ativas de água
2	AG003	Quantidade de economias ativas de água
3	AG004	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas

4	AG006	Volume de água produzido
5	AG010	Volume de água consumido
6	AG011	Volume de água faturado
7	AG018	Volume de água tratada importado
8	AG019	Volume de água tratada exportado
9	AG024	Volume de água de serviço
10	AG026	População urbana atendida com abastecimento de água
11	ES002	Quantidade de ligações ativas de esgoto
12	ES003	Quantidade de economias ativas de esgoto
13	ES005	Volume de esgoto coletado
14	ES006	Volume de esgoto tratado
15	ES007	Volume de esgoto faturado
16	ES013	Volume de esgoto bruto importado
17	ES014	Volume de esgotos bruto importado tratado nas instalações do importador
18	ES015	Volume de esgotos bruto exportado tratado nas instalações do importador
19	ES026	População urbana atendida com esgotamento sanitário
20	FN010	Despesa com pessoal próprio
21	FN014	Despesa com serviços de terceiros
22	FN015	Despesas de exploração (DEX)
23	FN026	Quantidade total de empregados próprios
24	QD026	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais
25	QD027	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais com resultados fora do padrão

3.4 Os trabalhos serão executados pela equipe da contratada com acompanhamento de integrantes do corpo técnico da AGIR, finalizando com a entrega dos relatórios, que deverão ser apresentados em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em mídia digital editável.

4 METODOLOGIA

4.1 O método desenvolvido para auditar e certificar as informações fornecidas pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao SNIS é composto por 5 (cinco) etapas: (1) mapeamento de processos; (2) identificação de riscos; (3) avaliação de confiança; (4) avaliação de exatidão; e (5) certificação das informações.

4.2 Para elaboração do serviço é obrigatório utilizar o "Guia de Auditoria e Certificação das Informações fornecidas pelos prestadores de serviços de saneamento ao SNIS", disponível no sítio eletrônico do SNIS (www.snis.gov.br), bem como observar as matrizes para aplicação da avaliação de confiança.

4.3 Para tanto, a AGIR solicitará as informações a serem fornecidas pelos prestadores regulados, e de posse destas informações, a contratada fará a recepção, tabulação e análise a ser submetida à AGIR para aplicação definitiva da avaliação de confiança do grupo básico de informações do SNIS, para cada prestador, sem testes de controle (1º ciclo), com a coleta de evidências que permita seu reconhecimento.

5 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

5.1 As atividades previstas deverão ser desempenhadas por equipe especializada, que ofereça as

condições necessárias para que os produtos sejam desenvolvidos de forma adequada, eficiente, eficaz, moderna e com qualidade dentro dos prazos previstos, contendo no mínimo um agente com as seguintes especificações: curso superior em contábeis e/ou engenharia e com certificado de participação em curso oferecido sobre a Metodologia ACERTAR.

6 PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 A presente contratação terá a duração de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão das etapas I, II e III abaixo descritas:

Módulo	Produto	Prestadores
(1) Planejamento	- Elaboração do Cronograma de Atividades; - Definição da Infraestrutura, Materiais, Equipamentos e Recursos Humanos Necessários	SAMAÉ: Blumenau, Gaspar, Timbó, Pomerode, Brusque. Concessionárias: Guabiruba Saneamento e BRK Ambiental – Blumenau S.A.
(2) Execução	(1) Tabulação e análise do preenchimento da avaliação de confiança. (2) - Avaliação prévia da Confiança; (3) - Preenchimento dos papéis de trabalho;	
(3) Encerramento	- Planilhas preenchidas e - Relatório Final da execução dos serviços prestados	

6.2 Os produtos gerados devem seguir os modelos desenvolvidos no âmbito do Projeto ACERTAR, quais sejam: Modelo de Papel de Trabalho para Avaliação de Confiança; Modelo de Relatório Final de Auditoria e Modelo de Relatório de Certificação de Informações.

6.3 O prazo informado será contado a partir da assinatura do Contrato entre as partes, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, mediante justificativa e poderão ser executados nas dependências da contratante e/ou contratada. Caso necessário, a contratada deverá comparecer à sede da AGIR para esclarecimentos sobre o conteúdo do estudo, sempre com vistas a dirimir as eventuais dúvidas pontuais.

7 DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços será feito em 01 (uma) parcela única, até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos trabalhos mediante nota fiscal emitida em nome da AGIR e aprovação pela Direção da Agência.

7.2 As despesas decorrentes da presente prestação de serviços, ocorrerão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta.

7.3 Nos valores estimativos do contrato para a realização dos serviços definidos devem estar incluídos todos

os custos incidentes direta e indiretamente sobre a prestação dos serviços, tais como: mão-de-obra, viagens, encargos previdenciários, equipamentos, softwares, acessórios, instalações, bem como todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que possam recair sobre os serviços objeto deste termo de referência.

8 DA EXCLUSIVIDADE

8.1 Não será necessária a exclusividade para a execução deste objeto.

9 DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor da presente contratação se definirá com a realização de pesquisa de mercado e com base em contratações similares feitas pela Administração Pública. A empresa vencedora deverá apresentar o menor preço dentre os orçamentos recebidos e em conformidade com o preço praticado pelo mercado, bem como, comprovada sua situação de regularidade fiscal, através da apresentação de Certidões Negativas de Débito junto à União, ao Estado de Santa Catarina, ao Município, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

10 PARCELAMENTO DO OBJETO:

10.1 O objeto desta licitação constitui lote único, em face da análise das informações recebidas tabuladas e analisadas, referente os dados do ano fiscal 2019 do grupo básico de informações dos indicadores do SNIS, das 7 (sete) entidades Prestadoras de Serviços de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário regulados pela AGIR, serão consideradas, finalizando com a entrega dos relatórios, mantendo assim, correlação entre as atividades a serem desenvolvidas que, por esta razão, foram agrupadas nesta contratação de lote único.

11 GESTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados. Compete ao gestor da área solicitante a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa.

12 FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

12.1 A execução dos serviços será acompanhada pelo servidor designado pela Agência, para atuar como fiscal do Contrato, que deverá dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando as providências necessárias para sanar os problemas, falhas, faltas e outras observadas, sem, no entanto, excluir a empresa contratada como única responsável pela execução dos serviços.

12.2 Sempre que se exigir, a comunicação entre o fiscal do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, e comunicações por correio eletrônico.

12.3 O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer toda a análise pra lançamento, nos casos de comprovados erros de elaboração, deverá ser de 03 meses a contar da entrega do objeto.

13 DIREITO DE PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

13.1 A CONTRATADA cederá à Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos trabalhos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

13.2 Devem ser coletados termos de confidencialidade dos profissionais que comporão a equipe contratada, com o objetivo de proteger as informações críticas, bem como regras de negócios consideradas como restritas ou mesmo confidenciais dos prestadores de serviços.

Aguardamos os procedimentos necessários.

Blumenau (SC), em 27 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

RICARDO HÜBNER
Gerente de Saneamento Básico da AGIR.

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF/MF:

Endereço:

Município: Estado: CEP:

Fone: ()

E-Mail:

Banco: Agência: Conta:
.....

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Global
01	Contratação de serviços técnicos de apoio administrativo que visa recepcionar, tabular e analisar os dados do ano fiscal 2019 do grupo básico de informações dos indicadores do SNIS, de 7 (sete) entidades Prestadoras de Serviços de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário regulados pela AGIR, visando atender ao 1º Ciclo da Metodologia ACERTA	R\$

Prazo de Validade da Proposta: _

_____ dias. Prazo

de Entrega: _____ dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, transporte, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data:

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA

EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA